



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 55/2023

O Projeto de Resolução 55/2023 de autoria do Vereador Antonio Carlos Ribeiro, tem por objetivo declarar a “Festa De Santo Expedito”, na Cidade De Lavrinhas/SP, Patrimônio Cultural Imaterial do Município De Lavrinhas/SP.

Segundo argumenta o Autor do Projeto: “...O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Lavrinhas/SP a “Festa de Santo Expedito” realizada pela Paróquia/Igreja Santo Expedito, a qual ocorre anualmente na cidade de Lavrinhas/SP na semana do dia 19 (dezenove) de abril.

“Dia de Santo Expedito é comemorado anualmente em 19 de abril. Esta é uma data celebrada principalmente pela comunidade cristã católica, homenageando um dos santos mais populares da doutrina, conhecido como o “Santo das Causas Justas e Urgentes”. Muito pouco se sabe sobre a origem de Santo Expedito, a não ser que, supostamente, teria vivido durante o século IV e era comandante de uma legião de soldados romanos em defesa contra o ataque de bárbaros no Oriente. A festa litúrgica de Santo Expedito é comemorada em 19 de abril por ser esta a provável data de sua morte. Expedito foi martirizado e morto com a cabeça decepada em 19 de abril de 303, por não renegar a fé cristã. Atualmente, os fiéis católicos participam de missas especiais e procissões em homenagem à Santo Expedito.” (fonte: <https://www.calendarr.com/brasil/dia-de-santo-expedito/>).

Como é sabido, a “Festa de Santo Expedito” é uma das maiores e mais tradicionais celebrações religiosas do município de Lavrinhas/SP, contando com a participação de inúmeros fiéis de Lavrinhas e de outras cidades vizinhas. A comemoração acontece na Igreja/Paróquia de Santo Expedito onde é realizada a novena e a missa, com a Igreja literalmente lotada.

Como se depreende, a tradicional “Festa de Santo Expedito” constitui um dos maiores atos festivos, de relevante expressão e vivência cultural coletiva da religiosidade de Lavrinhas/SP.

Neste sentido, a declaração da “Festa de Santo Expedito” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Lavrinhas/SP, nos termos da Lei Municipal 1.384/2013, traduzir-se-á em ações de promoção, proteção e preservação deste importante ato festivo.

Em outras palavras, a declaração da “Festa de Santo Expedito” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Lavrinhas/SP, visa garantir, principalmente, a preservação, a proteção, a promoção e valorização deste patrimônio imaterial em seus diversos aspectos.”

É entendimento desta Comissão que o presente Projeto de Lei, encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, esta Comissão de Justiça e Redação é favorável, de forma unânime, a votação deste Projeto de Resolução, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 20 de dezembro de 2023.

Ciente: Ocimara Pereira de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação,
neste ato substituindo o Vereador coautor Antonio Carlos Ribeiro

Ciente: Matheus da Costa
Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ciente: Reinaldo Paulo Pereira
Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação